

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

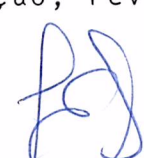
R E S O L U Ç ã O N º 1943/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do processo nº 030.004711/91, por unanimidade,

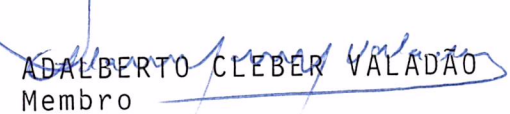
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 35,00 km (trinta e cinco quilômetros), correspondente à validação de 02 das 09 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.004711/91, relativo ao período de 16 a 31.05.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro 1991

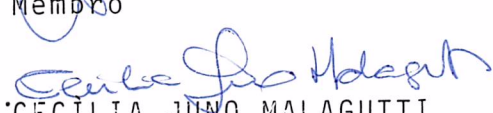

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

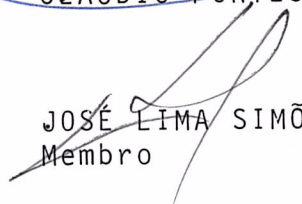

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


CLAUDIO FONTES DIÉGUES


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro